DOCUMENTO OFICIALIZADOR DE DEMANDA

Considerando o planejamento estratégico do município, solicita-se autorização para a continuidade dos estudos técnicos voltados aos projetos em referência, conforme as justificativas apresentadas a seguir.

1. Objeto

Contratação de empresa especializada para execução de obra de reforma e adequação do prédio da SECOB/SAD/CODECOM, no município de Campina Grande (PB), compreendendo o fornecimento de materiais, mão de obra, equipamentos e ferramentas necessários à execução integral dos serviços.

2. Justificativa da necessidade da contratação do serviço

A contratação de empresa especializada para a reforma e adequação do prédio da SECOB/SAD/CODECOM, no município de Campina Grande (PB), é importante para garantir condições adequadas de trabalho às equipes que atuam no local, promover a segurança estrutural da edificação e assegurar a acessibilidade a servidores e ao público que dela necessitam. A intervenção visa ainda melhorar a infraestrutura predial, ao mesmo tempo em que contribui para a economia local, por meio da geração de empregos e do fomento ao comércio de materiais e serviços na região. Essa iniciativa se alinha à necessidade de manter um ambiente seguro e funcional para o desenvolvimento das atividades administrativas desempenhadas pela Secretaria de Obras, pela Secretaria de Administração e pela Coordenadoria de Comunicação Social, reforçando o compromisso da gestão pública com a qualidade dos serviços prestados à população.

3. Quantitativos dos serviços a serem contratados e valor estimado da contratação

- Quantitativo estimado de serviços:
    - CONSTRUÇÃO;
    - DEMOLIÇÃO/REMOÇÃO;
    - INSTALAÇÕES ELÉTRICAS;
    - OUTROS.

- Valor estimado da contratação: R$80.036,33 (Oitenta mil, trinta e seis reais e trinta e três centavos).

Assinado por 1 pessoa: JEYMERSON FERREIRA COSTA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://campinagrande.1doc.com.br/verificacao/37DD-BDEF-D236-B841 e informe o código 37DD-BDEF-D236-B841

4. Previsão de início dos serviços.

Considerando as etapas de contratação, estima-se que o prazo para início dos serviços seja até o dia 26 de outubro de 2026.

5. Indicação da equipe de elaboração dos estudos

Fica atribuída a responsabilidade de desenvolvimento do Estudo Técnico Preliminar para equipe de planejamento interno de licitações da SECOB e os aspectos técnicos de engenharia, incluindo orçamento, cronograma e memorial descritivo, para a coordenação de engenharia da SECOB.

Jeymerson Ferreira Costa
Gerente Administrativo

Assinado por 1 pessoa: JEYMERSON FERREIRA COSTA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://campinagrande.1doc.com.br/verificacao/37DD-BDEF-D236-B841 e informe o código 37DD-BDEF-D236-B841

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Código para verificação: 37DD-BDEF-D236-B841

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

JEYMERSON FERREIRA COSTA (CPF 094.XXX.XXX-41) em 23/09/2026 11:33:43 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://campinagrande.1doc.com.br/verificacao/37DD-BDEF-D236-B841

Prefeitura de Campina Grande

SECOB - Secretaria de Obras

23 de Setembro de 2026

Ofício Interno / Memorando 2- 69.240/2026

Assunto: **Oficialização de Demanda - Obra de Reforma e Adequação do Prédio da SECOB/SAD/CODECOM - Dispensa de Licitação**

Prezados(as),

Informo que **ACATO** os argumentos apresentados e **AUTORIZO** prosseguimento.,

–

Atenciosamente,

Joab Machado
Secretário Municipal de Obras

Assinado por 1 pessoa: JOAB MACHADO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://campinagrande.1doc.com.br/verificacao/4195-C642-8182-1452 e informe o código 4195-C642-8182-1452

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Código para verificação: 4195-C642-8182-1452

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

JOAB MACHADO (CPF 088.XXX.XXX-70) em 23/09/2026 11:57:44 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://campinagrande.1doc.com.br/verificacao/4195-C642-8182-1452

ETP nº 08.003.2026

INTRODUÇÃO

O presente documento caracteriza a primeira etapa da fase de planejamento e apresenta os devidos estudos para a contratação de solução que atenderá à necessidade abaixo especificada.

O objeto é a **contratação de empresa especializada para execução de obra de reforma e adequação do prédio da SECOB/SAD/CODECOM, no município de Campina Grande (PB), compreendendo o fornecimento de materiais, mão de obra, equipamentos e ferramentas necessários à execução integral dos serviços.**

I - DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

O município de Campina Grande apresenta-se como uma cidade de grande dinamismo econômico para o estado da Paraíba, sendo também uma cidade polo para municípios de estados vizinhos (Rio Grande do Norte e Pernambuco). Segundo dados do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística, em 2023 o município apresentou um PIB per capita correspondente a R$30.780,61, sendo esse um exemplo do dinamismo da cidade.

A dinâmica populacional da cidade merece destaque, uma vez que apresenta uma quantidade estimada de aproximadamente 446 mil habitantes em 2026, segundo o IBGE, além de receber diariamente milhares de pessoas vindas de todo o complexo da Borborema e cidades circunvizinhas, buscando trabalho, consumo de bens comerciais, atendimento médico, educação, serviços bancários, dentre outros.

Essa situação evidencia a necessidade de investimentos na infraestrutura predial dos órgãos públicos municipais, de modo a assegurar condições adequadas de funcionamento às unidades administrativas que neles atuam. É fundamental compreender que a manutenção e a adequação periódica dos prédios públicos não constituem mera conveniência administrativa, mas uma necessidade concreta para a continuidade e a qualidade dos serviços prestados à população.

Sendo assim, a contratação de empresa especializada para a reforma e adequação do prédio da SECOB/SAD/CODECOM, no município de Campina Grande – PB, é importante para o município por diversas razões. Primeiramente, a infraestrutura física adequada é fundamental para o funcionamento eficiente e seguro das atividades administrativas desempenhadas pela Secretaria de Obras, pela Secretaria de Administração e pela Coordenadoria de Comunicação Social, garantindo um ambiente de trabalho propício aos

Assinado por 1 pessoa: UBALDO ROGÉRIO ALVES DOS SANTOS MONTEIRO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://campinagrande.1doc.com.br/verificacao/E4EC-6D86-8868-8098 e informe o código E4EC-6D86-8868-8098

servidores e acessível ao público que necessita desses serviços.

Por fim, ao investir na reforma do prédio da SECOB/SAD/CODECOM, o município demonstra seu compromisso com a eficiência e a qualidade na prestação dos serviços públicos, fortalecendo a imagem da administração municipal perante a população e perante outros órgãos governamentais.

II - REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

A contratação do projeto apresenta alguns requisitos e materiais fundamentais que se associam às necessidades apontadas anteriormente visando o alcance de seu objetivo fundamental. Abaixo apresenta-se a lista de requisitos::

a) Eficiência energética: produtos e serviços que utilizem energia de forma eficiente, contribuindo para a redução do consumo energético.
b) Recursos renováveis: preferência por materiais e insumos provenientes de fontes renováveis, minimizando o uso de recursos não-renováveis.
c) Redução de resíduos: práticas que promovam a diminuição da geração de resíduos, incluindo a reutilização e reciclagem de materiais.
d) Impacto ambiental: produtos e serviços que apresentem menor impacto ambiental ao longo de seu ciclo de vida, desde a extração de matérias-primas até o descarte final.
e) Certificações ambientais: preferência por fornecedores que possuam certificações ambientais reconhecidas, como ISO 14001, Selo Verde, entre outros.
f) Transporte sustentável: incentivo ao uso de meios de transporte que emitam menos poluentes, contribuindo para a redução da pegada de carbono.
g) Responsabilidade social: consideração de aspectos sociais na cadeia de fornecimento, como condições de trabalho justas e práticas de comércio justo.
h) Inovação sustentável: promoção de soluções inovadoras que contribuam para a sustentabilidade ambiental e social.

III - ESTIMATIVAS DAS QUANTIDADES

As estimativas encontram-se pormenorizadas na planilha de descrição dos itens e quantitativos, documento esse que faz parte do processo.

IV - LEVANTAMENTO DE MERCADO

Para a definição da solução mais adequada à execução da reforma e adequação do prédio da SECOB/SAD/CODECOM, no município de Campina Grande – PB, foram consideradas as seguintes alternativas de mercado disponíveis à Administração Pública:

Assinado por 1 pessoa: UBALDO ROGÉRIO ALVES DOS SANTOS MONTEIRO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://campinagrande.1doc.com.br/verificacao/E4EC-6D86-8868-8098 e informe o código E4EC-6D86-8868-8098

a) Execução direta pela Administração: execução dos serviços por servidores do próprio quadro do município, utilizando equipe técnica e operacional interna, sem a contratação de empresa externa;
b) Contratação fracionada por especialidade: outra possibilidade seria a contratação separada de diferentes prestadores para cada frente de serviço (uma empresa para a parte civil, outra para instalações elétricas, outra para demolição/remoção, por exemplo);
c) Contratação direta de empresa especializada: diante das alternativas analisadas, optou-se pela contratação de empresa especializada, com fornecimento de materiais, mão de obra, equipamentos e ferramentas necessários à execução integral dos serviços, por se tratar da solução que melhor atende aos princípios da eficiência, economicidade e continuidade do serviço público, pelas seguintes razões: especialidade técnica - empresas especializadas possuem corpo técnico habilitado (engenheiros/arquitetos com registro no CREA/CAU) e experiência na área, reduzindo o risco de falhas técnicas na execução; responsabilidade unificada - a contratação de uma única empresa para a execução integral dos serviços concentra a responsabilidade técnica e contratual em um único contratado, facilitando a fiscalização e a exigência de garantias sobre a obra entregue; disponibilidade de mercado - a pesquisa de preços realizada (conforme documento de justificativa de metodologia da pesquisa) demonstrou haver empresas do ramo de engenharia civil disponíveis para executar o Objeto dentro do prazo necessário e a preços compatíveis com o valor de referência estimado; celeridade - a contratação direta de empresa especializada, por meio de dispensa de licitação em razão do valor, permite atender à necessidade em prazo mais compatível com a urgência da adequação do prédio, em comparação com alternativas que demandariam maior tempo de estruturação ou apresentariam maior risco operacional.

Ademais, além da cotação direta com os fornecedores para a pesquisa de preços, ao incorporar os princípios e critérios estabelecidos pela SINAPI (Sistema Nacional de Pesquisa de Custos e Índices da Construção Civil), por exemplo, é oferecida uma base sólida para a comparação de custos em projetos de construção civil, considerando variáveis geográficas e características específicas de cada empreendimento.

Essa abordagem robusta e fundamentada contribui para a transparência e melhoria na qualidade das aquisições públicas, estimulando uma competição saudável e a equalização de custos em projetos de reforma, o que, por sua vez, resulta em um uso mais eficiente dos recursos públicos e benefícios para toda a sociedade.

Assinado por 1 pessoa: UBALDO ROGÉRIO ALVES DOS SANTOS MONTEIRO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://campinagrande.1doc.com.br/verificacao/E4EC-6D86-8868-8098 e informe o código E4EC-6D86-8868-8098

V - ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

O valor estimado da contratação é de R$80.036,33 (oitenta mil, trinta e seis reais e trinta e três centavos), conforme pormenorizado na planilha de descrição dos itens e quantitativos.

VI - DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO

A solução técnica adotada para a reforma e adequação do prédio da SECOB/SAD/CODECOM contempla intervenções nas frentes de construção civil, demolição/remoção e instalações elétricas, como descritas a seguir:

a) Construção: compreende serviços de alvenaria, revestimento e pintura, instalação de esquadrias e complementos como calhas, conforme as necessidades identificadas na edificação;
b) Demolição/remoção: compreende a retirada de elementos construtivos e esquadrias existentes, bem como a destinação adequada dos resíduos gerados durante a execução da obra;
c) Instalações elétricas: compreende serviços de infraestrutura elétrica, incluindo passagem e fixação de eletrodutos e fiação, instalação de pontos de tomada e iluminação, conforme a demanda do ambiente;
d) Outros: estão incluídos, ainda, outros serviços demandados pela reforma do ambiente, tais como revestimentos complementares, acabamentos, itens de vedação e demais adequações necessárias à execução integral da obra.

Dessa forma, a solução adotada abrange, de maneira integrada, as frentes construtiva, de demolição/remoção, elétrica e complementar necessárias à reforma, assegurando que o prédio da SECOB/SAD/CODECOM seja adequado de forma completa e coerente às suas finalidades administrativas, com observância das especificações técnicas constantes do projeto.

Da modalidade a ser considerada no processo licitatório: a escolha da modalidade de licitação deve considerar as características específicas do Objeto a ser contratado e as diretrizes legais aplicáveis, garantindo assim a adequação e legalidade do processo licitatório.

Sugere-se então optar pela modalidade **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, pois essa abordagem oferece agilidade, permitindo a contratação direta do fornecedor mais adequado, sem a necessidade de um processo licitatório formal. Ao adotarmos a dispensa de licitação, garantimos a conformidade legal e a utilização responsável dos recursos públicos, priorizando a realização hábil do atendimento às necessidades do projeto.

Ademais, quanto à natureza do Objeto, a classificação da intervenção no prédio da SECOB/SAD/CODECOM como reforma e, portanto, como serviço comum de engenharia nos termos do art. 6º, XXI, "a", da Lei nº 14.133/2021, justifica-se por se tratar de intervenção destinada a recompor, adequar e conservar imóvel já existente sem alterar sua estrutura principal. Além disso, as soluções construtivas, os materiais e a mão de obra

Assinado por 1 pessoa: UBALDO ROGÉRIO ALVES DOS SANTOS MONTEIRO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://campinagrande.1doc.com.br/verificacao/E4EC-6D86-8868-8098 e informe o código E4EC-6D86-8868-8098

empregados utilizam técnicas consagradas do mercado, cujos padrões de qualidade e desempenho podem ser definidos de forma objetiva no instrumento convocatório, sem demandar inovação tecnológica ou alta complexidade.

E, por fim, da escolha por não exigir a garantia da contratação, art. 96, caput, da Lei nº 14.133/2021, opta-se pela não exigência. A decisão fundamenta-se na análise de risco e no custo-benefício da medida, considerando que trata-se de um projeto voltado à manutenção e adequação de imóvel já existente, sem alta complexidade técnica ou inovações tecnológicas que demandem salvaguardas financeiras extraordinárias.

VII - JUSTIFICATIVA PARA PARCELAMENTO

Nos termos da Lei nº 14.133/2021, a Administração deve avaliar o parcelamento do objeto sempre que técnica e economicamente viável, com vistas à ampliação da competitividade e ao melhor aproveitamento dos recursos disponíveis no mercado. Contudo, o artigo 47, § 1º da mesma lei estabelece que o parcelamento não será adotado quando não for viável economicamente, hipótese que se verifica no presente caso.

Além disso, a reforma e adequação do prédio da SECOB/SAD/CODECOM compreende frentes de serviço interdependentes, executadas no mesmo espaço físico e de forma sequencial e coordenada, cuja fragmentação entre diferentes contratados comprometeria a qualidade e a integridade da obra como um todo. A contratação de uma única empresa especializada, por outro lado, reduz os custos de coordenação e fiscalização e concentra a responsabilidade técnica em um único contratado, nos termos do art. 119 da Lei nº 14.133/2021.

Por se tratar, ainda, de contratação por escopo, com entrega única e prazo determinado de execução, o parcelamento poderia comprometer a própria lógica de entrega unificada do objeto, dificultando o recebimento provisório e definitivo unificado previsto neste instrumento.

Diante do exposto, por tratar-se de serviços tecnicamente interdependentes, cuja fragmentação comprometeria a integridade e a qualidade da execução, não existe necessidade de parcelamento da contratação, sendo preferível que o objeto seja entregue em sua totalidade, nos termos do art. 47, caput e § 1º, da Lei nº 14.133/2021".

VIII - DEMONSTRAÇÃO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS

Com a execução da reforma e adequação do prédio da SECOB/SAD/CODECOM, no município de Campina Grande – PB, pretende-se alcançar os seguintes resultados:

a) Melhoria das condições estruturais e de segurança da edificação, mediante a execução dos serviços de construção, demolição/remoção e demais adequações necessárias, eliminando riscos associados a elementos construtivos e instalações desgastadas ou inadequadas;

Assinado por 1 pessoa: UBALDO ROGÉRIO ALVES DOS SANTOS MONTEIRO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://campinagrande.1doc.com.br/verificacao/E4EC-6D86-8868-8098 e informe o código E4EC-6D86-8868-8098

b) Ambiente de trabalho adequado e digno para os servidores da Secretaria de Obras, da Secretaria de Administração e da Coordenadoria de Comunicação Social, bem como para o público que se dirige a esses órgãos;
c) Continuidade e eficiência das atividades administrativas desenvolvidas no prédio, evitando prejuízos ao funcionamento dos órgãos ali instalados em razão de eventuais problemas estruturais ou de infraestrutura;
d) Fortalecimento da imagem institucional da Administração Municipal, ao demonstrar compromisso com a qualidade e a eficiência na prestação dos serviços públicos;
e) Geração de benefícios econômicos, por meio da contratação de empresa especializada, do fomento ao comércio de materiais de construção e da geração de empregos diretos e indiretos na execução da obra;
f) Espera-se que a contratada cumpra com os termos e cláusulas deste processo e possa entregar, ao fim do projeto, um produto que atenda todas as necessidades da população local e que preencha as lacunas provenientes das demandas cujo projeto objetivou solucionar.

Espera-se, com isso, que a contratação resulte em uma edificação segura, funcional e adequada às finalidades administrativas a que se destina, atendendo de forma satisfatória às necessidades identificadas e contribuindo para a melhoria da infraestrutura pública municipal.

IX - PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO

Nos termos do art. 18, I, e do art. 72, I, da Lei nº 14.133/2021, a contratação direta para a reforma e adequação do prédio da SECOB/SAD/CODECOM exige o cumprimento regular de uma série de providências prévias e condicionantes antes da assinatura do contrato. Inicialmente, é necessária a formalização e aprovação dos elementos técnicos instrutórios pelo gestor competente, com especificações técnicas, orçamento detalhado e cronograma físico-financeiro.

Paralelamente, deve-se realizar a estimativa de custos para balizar o valor praticado no mercado e garantir a emissão da declaração de adequação orçamentária com a devida reserva de dotação. Adicionalmente, cumpre verificar a habilitação jurídica, fiscal, trabalhista e a qualificação técnica da empresa a ser contratada, obter o parecer jurídico favorável do órgão consultivo, entre outras providências importantes para o processo.

X - CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

O contrato é autônomo e autossuficiente, não dependendo de contratações correlatas, interdependentes ou suporte adicional para ser plenamente executado. Planejado conforme a legislação vigente, ele possui todas as especificações necessárias para atender integralmente às necessidades e finalidades estipuladas.

Assinado por 1 pessoa: UBALDO ROGÉRIO ALVES DOS SANTOS MONTEIRO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://campinagrande.1doc.com.br/verificacao/E4EC-6D86-8868-8098 e informe o código E4EC-6D86-8868-8098

XI - IMPACTOS AMBIENTAIS

Considerando a complexidade e as características do projeto em questão, é possível elencar uma modalidade de impactos ambientais:

1. **Geração de resíduos:** Definidos como materiais "provenientes de construções, reformas, reparos e demolições de obras de construção civil, e os resultantes da preparação e da escavação de terrenos, tais como: tijolos, blocos cerâmicos, concreto em geral, solos, rochas, metais, resinas, colas, tintas, madeiras e compensados, forros, argamassa, gesso, telhas, pavimento asfáltico, vidros, plásticos, tubulações, fiação elétrica etc., comumente chamados de entulhos de obras, caliça ou metralha" (Resolução CONAMA n° 307/2002, art. 2°, inciso I), sendo definidos em 4 classes, as quais: Classe A - são os resíduos reutilizáveis ou recicláveis como agregados; Classe B - são os resíduos recicláveis para outras destinações; Classe C - são os resíduos para os quais não foram desenvolvidas tecnologias ou aplicações economicamente viáveis que permitam a sua reciclagem ou recuperação; Classe D - são resíduos perigosos oriundos do processo de construção, tais como tintas, solventes, óleos e outros ou aqueles contaminados ou prejudiciais à saúde oriundos de demolições, reformas e reparos de clínicas radiológicas, instalações industriais e outros, bem como telhas e demais objetos e materiais que contenham amianto ou outros produtos nocivos à saúde.
   No caso da reforma da SECOB/SAD/CODECOM, essa geração de resíduos decorre principalmente das atividades de demolição/remoção, bem como de eventuais sobras de materiais de construção e instalações elétricas, exigindo destinação adequada, conforme já previsto.
2. **Emissão de ruídos, poeira e material particulado:** a execução de serviços como demolição e demais intervenções construtivas gera, ainda que de forma pontual e temporária, ruído e dispersão de poeira no entorno imediato da obra, podendo afetar o conforto e a rotina de trabalho dos servidores e do público que circula no local durante a execução.
3. **Riscos à saúde e à segurança decorrentes de materiais e resíduos específicos:** observa-se, ainda, a necessidade de atenção redobrada ao manuseio e descarte de eventuais materiais classificados como Classe D (perigosos), como tintas, solventes e afins, cuja disposição inadequada pode acarretar contaminação do solo, da água ou risco à saúde dos trabalhadores e usuários da edificação.

Sendo assim, recomenda-se que a contratada observe as diretrizes da Resolução CONAMA nº 307/2002, promovendo a correta segregação, acondicionamento e destinação dos resíduos gerados conforme suas classes, de modo a assegurar a conformidade ambiental do projeto.

XII - VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

O presente Estudo Técnico Preliminar visa avaliar a viabilidade técnica, operacional e orçamentária para a contratação de empresa especializada para a reforma e adequação

Assinado por 1 pessoa: UBALDO ROGÉRIO ALVES DOS SANTOS MONTEIRO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://campinagrande.1doc.com.br/verificacao/E4EC-6D86-8868-8098 e informe o código E4EC-6D86-8868-8098

do prédio da SECOB/SAD/CODECOM, no município de Campina Grande – PB.

1. Viabilidade técnica: a proposta abrange todos os aspectos técnicos necessários para a reforma do prédio da SECOB/SAD/CODECOM, incluindo a definição precisa dos materiais e métodos de construção de acordo com as normas e regulamentações aplicáveis. Isso assegura a qualidade e a segurança das intervenções, considerando a natureza dos serviços previstos, entre eles construção, demolição/remoção e instalações elétricas.

2. Viabilidade operacional: a abordagem proposta atende às exigências de viabilidade operacional, garantindo a execução das obras dentro do prazo estabelecido e minimizando possíveis impactos nas atividades administrativas desenvolvidas no prédio.

3. Viabilidade orçamentária: o orçamento previsto para a reforma do prédio da SECOB/SAD/CODECOM mostrou-se compatível com a complexidade e o escopo dos trabalhos, considerando a necessidade de garantir a qualidade das intervenções sem comprometer a sustentabilidade financeira do projeto.

4. Adequação à necessidade identificada: a reforma do prédio da SECOB/SAD/CODECOM é uma necessidade identificada para garantir a funcionalidade, a segurança e a adequação do espaço às atividades administrativas ali desenvolvidas. A proposta de contratação de empresa especializada para essa finalidade está alinhada com os objetivos de melhorar a infraestrutura pública municipal e assegurar condições adequadas de trabalho aos servidores e de atendimento ao público.

5. Conclusão: com base nas análises de viabilidade técnica, operacional e orçamentária, o Estudo Técnico Preliminar recomenda a contratação de empresa especializada para a reforma do prédio da SECOB/SAD/CODECOM, em Campina Grande – PB. A solução proposta atende às necessidades identificadas, e sua implementação deve ser acompanhada de forma criteriosa para garantir o sucesso do projeto.

Recomenda-se, portanto, a formalização do processo de contratação conforme as normas vigentes, com ênfase na transparência e no cumprimento das etapas legais aplicáveis à dispensa de licitação. A supervisão e a fiscalização durante a execução das obras são cruciais para assegurar a qualidade, os prazos e os custos dentro dos parâmetros estabelecidos. Este Estudo Técnico Preliminar serve como embasamento técnico para a tomada de decisão e está disponível para esclarecimentos adicionais, se necessário.

Assinado por 1 pessoa: UBALDO ROGÉRIO ALVES DOS SANTOS MONTEIRO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://campinagrande.1doc.com.br/verificacao/E4EC-6D86-8868-8098 e informe o código E4EC-6D86-8868-8098

Campina Grande, data da assinatura digital

Equipe técnica:
Nome: Ubaldo Rogério Alves dos Santos Monteiro
Função: Engenheiro Civil

Assinado por 1 pessoa: UBALDO ROGÉRIO ALVES DOS SANTOS MONTEIRO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://campinagrande.1doc.com.br/verificacao/E4EC-6D86-8868-8098 e informe o código E4EC-6D86-8868-8098

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Código para verificação: E4EC-6D86-8868-8098

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

UBALDO ROGÉRIO ALVES DOS SANTOS MONTEIRO (CPF 087.XXX.XXX-30) em 01/10/2026 10:01:06 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://campinagrande.1doc.com.br/verificacao/E4EC-6D86-8868-8098

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE
SECRETARIA DE OBRAS

Mapa de Risco nº 08.003.2026

Identificação do Objeto: contratação de empresa especializada para execução de obra de reforma e adequação do prédio da SECOB/SAD/CODECOM, no município de Campina Grande (PB), compreendendo o fornecimento de materiais, mão de obra, equipamentos e ferramentas necessários à execução integral dos serviços

Fase de análise: Fase Interna de Licitação

Identificação			Análise				Resposta			
Nº	Descrição do risco	Consequência	Prob.	Impacto	Nível de risco	Status de risco	Medidas preventivas	Responsável	Medidas Corretivas	Responsável
1	Irregularidades da contratada	Possibilidade de ações legais tanto para a contratada, quanto para a contratante	1	2	2	**Moderado**	Analisar e acompanhar as provas de cumprimento das obrigações legais previstas	Fiscal do Contrato	Comunicar a contratada e solicitar a documentação devidamente regularizada e, em caso de não apresentação, cancelar a contratação	Fiscal do Contrato
2	Elaboração de Projeto Básico com especificações técnicas incompletas ou imprecisas (memorial descritivo, planilha orçamentária)	Contratação de objeto inadequado às reais necessidades, planilha orçamentária desalinhada com o custo real da obra, dificuldade na fiscalização da execução	1	3	3	**Moderado**	Elaborar memorial descritivo, especificações técnicas e planilha orçamentária com precisão	Equipe Técnica de Engenharia/ Equipe de Planejamento	Identificar divergências entre o projetado e o executado e formalizar a necessidade de ajuste técnico ou de termo aditivo; revisar e corrigir o memorial descritivo/planilha orçamentária quando a falha é constatada, seja antes da contratação, seja durante a execução do Objeto	Fiscal do Contrato/ Equipe Técnica de Engenharia
3	Descumprimento de prazo de execução do objeto	Comprometimento dos objetivos estratégicos da SECOB	1	2	2	**Moderado**	Instalar sistema de monitoramento e controle; realizar um gerenciamento de projeto e verificar/avaliar as ações da contratada, solicitando desta um plano de contenção de falhas	Fiscal do Contrato	Fazer uso das prerrogativas do Projeto Básico e do Edital quanto aos atrasos e/ou não entrega dos relatórios técnicos	Ordenador de despesa/ Fiscal do Contrato
4	Atrasos na assinatura do contrato ou na entrega das garantias contratuais	Atrasos para início e, consequentemente, para entrega do Objeto	1	1	1	**Baixo**	Observar os prazos previstos para entrega do contrato assinado e das garantias contratuais; acompanhar a entrega, notificando a contratada caso seja verificada a ocorrência de atrasos	Fiscal do Contrato	Aplicação das sanções previstas na contratação	Ordenador de despesa/ Fiscal do Contrato
5	Execução dos serviços com qualidade abaixo da especificada na contratação e/ou em desacordo com normas técnicas e legislações vigentes	Alteração dos custos inicialmente previstos para execução da obra e atrasos para conclusão do Objeto	1	3	3	**Moderado**	Fiscalizar continuamente a execução dos serviços, e prever, dentre as cláusulas do Projeto Básico, sanções que contemplem esta situação	Fiscal do Contrato/Equipe de Planejamento	Aplicação das sanções previstas na contratação	Fiscal do Contrato
6	Manejo inadequado de resíduos	Comprometimento dos objetivos estratégicos, impactos diretos e indiretos ao meio ambiente.	2	3	6	**Alto**	Instalar sistema de monitoramento e controle, realizar um gerenciamento de projeto e verificar/avaliar as ações da Contratada	Fiscal do Contrato	Fazer uso das prerrogativas existentes quanto às falhas na gestão de impactos ambientais	Contratante
7	Problemas de comunicação entre Contratada e Contratante	Ineficiência e/ou impossibilidade da execução do objeto	1	3	3	**Moderado**	Manter relação estritamente profissional e regular entre Contratada e Contratante	Fiscal do Contrato/Contratante/Contratada	Utilizar meios de comunicação eficazes e instalar sistema de monitoramento e controle	Fiscal do Contrato
8	Impactos climáticos e ambientais	Atrasos não previstos, além de comprometimento estrutural do projeto	2	3	6	**Alto**	Desenvolver um cronograma de gestão de projeto que considere os possíveis impactos climáticos e ambientais que, por exemplo, tenha como base as médias pluviométricas e o monitoramento das estações do ano	Equipe Técnica de Engenharia/ Contratada	Fazer uso das prerrogativas dos documentos base quanto aos atrasos e comprometimentos estruturais por falhas no cronograma	Fiscal do Contrato
9	Não conformidade contratual da Contratada	Prejuízo à lisura do processo, comprometendo a credibilidade das entidades envolvidas e acarretando disputas judiciais onerosas, atrasos na execução e aumento de despesas para a Contratante	1	3	3	**Moderado**	Atenção aos critérios de aceitabilidade técnica e qualificação jurídica e econômico-financeira da Contratada; estabelecer um contrato detalhado que defina claramente as expectativas, padrões de qualidade, prazos, penalidades por irregularidades e critérios de aceitação do trabalho	Setor de Obras	Exigir da Contratada compensações contratuais além de definição de medidas corretivas específicas, conforme previsto	Fiscal do Contrato
10	Equipe técnica inadequada ou em número reduzido	Retardos no projeto, qualidade abaixo do esperado e riscos de acidentes decorrentes da falta de experiência	1	3	3	**Moderado**	Exigência de qualificação técnica no edital; análise de equipe no processo de contratação	Contratante	Reforço da equipe com profissionais capacitados; treinamento emergencial	Contratada
11	Riscos ocupacionais	Ocorrência de acidentes laborais, sanções legais e atrasos na execução	1	3	3	**Moderado**	Treinamento em segurança; fornecimento de EPIs; fiscalização contínua	Contratada	Tratamento de incidentes; reforço nas ações preventivas	Contratada
12	Interferências urbanas indesejadas	Incômodo para residentes e comerciantes da região afetada	2	2	4	**Moderado**	Planejamento em diálogo com órgãos públicos e comunidade; execução em horários de menor fluxo	Contratada/Contratante	Comunicação imediata com afetados; readequação da logística de execução	Contratada/Contratante
13	Indisponibilidade de orçamento por parte do Contratante	Atrasos no cronograma, podendo gerar o comprometimento dos objetivos estratégicos	1	3	3	**Moderado**	Desenvolvimento de um planejamento financeiro detalhado, realista e revisado desde o início do projeto	Fiscal do Contrato	Atualizar o orçamento para ajustá-lo às novas condições e replanejar o cronograma e o plano do projeto	Setor de Obras
14	Indisponibilidade de recursos financeiros por parte do Contratado	Atrasos no cronograma, comprometendo o planejamento e atrasando a conclusão do projeto	1	3	3	**Moderado**	Realização de um alinhamento entre o orçamento e o cronograma para que, dessa forma, todas as etapas sejam contempladas com o orçamento necessário	Fiscal do Contrato	Revisar o orçamento e o cronograma, de forma que fiquem alinhados. Além da busca por recursos adicionais, a fim de concluir a obra	Setor de Obras

Legenda:

Os itens "Probabilidade (prob)" e "Impacto", serão classificados da seguinte forma: 1 = baixo(a); 2 = médio(a); e 3 = alto(a)

O item "Nível de Risco" terá valores resultantes do produto da probabilidade pelo impacto.

O Item "Status de Risco" será classificado da seguinte forma: nível de risco = 1, status "baixo"; nível de risco = 2, status "moderado"; nível de risco = 3, status "moderado"; nível de risco = 4, status "moderado" nível de risco = 6, status "alto"; nível de risco = 9, status "altíssimo".

Assinado por 1 pessoa: UBALDO ROGÉRIO ALVES DOS SANTOS MONTEIRO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://campinagrande.1doc.com.br/verificacao/5B39-67FC-5534-3061 e informe o código 5B39-67FC-5534-3061

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE
SECRETARIA DE OBRAS

Mapa de Risco nº 08.003.2026

Identificação do Objeto: contratação de empresa especializada para execução de obra de reforma e adequação do prédio da SECOB/SAD/CODECOM, no município de Campina Grande (PB), compreendendo o fornecimento de materiais, mão de obra, equipamentos e ferramentas necessários à execução integral dos serviços

Fase de análise: Fase Interna de Licitação

Identificação			Análise				Resposta			
Nº	Descrição do risco	Consequência	Prob.	Impacto	Nível de risco	Status de risco	Medidas preventivas	Responsável	Medidas Corretivas	Responsável
1	Irregularidades da contratada	Possibilidade de ações legais tanto para a contratada, quanto para a contratante	1	2	2	**Moderado**	Analisar e acompanhar as provas de cumprimento das obrigações legais previstas	Fiscal do Contrato	Comunicar a contratada e solicitar a documentação devidamente regularizada e, em caso de não apresentação, cancelar a contratação	Fiscal do Contrato
2	Elaboração de Projeto Básico com especificações técnicas incompletas ou imprecisas (memorial descritivo, planilha orçamentária)	Contratação de objeto inadequado às reais necessidades, planilha orçamentária desalinhada com o custo real da obra, dificuldade na fiscalização da execução	1	3	3	**Moderado**	Elaborar memorial descritivo, especificações técnicas e planilha orçamentária com precisão	Equipe Técnica de Engenharia/ Equipe de Planejamento	Identificar divergências entre o projetado e o executado e formalizar a necessidade de ajuste técnico ou de termo aditivo; revisar e corrigir o memorial descritivo/planilha orçamentária quando a falha é constatada, seja antes da contratação, seja durante a execução do Objeto	Fiscal do Contrato/ Equipe Técnica de Engenharia
3	Descumprimento de prazo de execução do objeto	Comprometimento dos objetivos estratégicos da SECOB	1	2	2	**Moderado**	Instalar sistema de monitoramento e controle; realizar um gerenciamento de projeto e verificar/avaliar as ações da contratada, solicitando desta um plano de contenção de falhas	Fiscal do Contrato	Fazer uso das prerrogativas do Projeto Básico e do Edital quanto aos atrasos e/ou não entrega dos relatórios técnicos	Ordenador de despesa/ Fiscal do Contrato
4	Atrasos na assinatura do contrato ou na entrega das garantias contratuais	Atrasos para início e, consequentemente, para entrega do Objeto	1	1	1	**Baixo**	Observar os prazos previstos para entrega do contrato assinado e das garantias contratuais; acompanhar a entrega, notificando a contratada caso seja verificada a ocorrência de atrasos	Fiscal do Contrato	Aplicação das sanções previstas na contratação	Ordenador de despesa/ Fiscal do Contrato
5	Execução dos serviços com qualidade abaixo da especificada na contratação e/ou em desacordo com normas técnicas e legislações vigentes	Alteração dos custos inicialmente previstos para execução da obra e atrasos para conclusão do Objeto	1	3	3	**Moderado**	Fiscalizar continuamente a execução dos serviços, e prever, dentre as cláusulas do Projeto Básico, sanções que contemplem esta situação	Fiscal do Contrato/Equipe de Planejamento	Aplicação das sanções previstas na contratação	Fiscal do Contrato
6	Manejo inadequado de resíduos	Comprometimento dos objetivos estratégicos, impactos diretos e indiretos ao meio ambiente.	2	3	6	**Alto**	Instalar sistema de monitoramento e controle, realizar um gerenciamento de projeto e verificar/avaliar as ações da Contratada	Fiscal do Contrato	Fazer uso das prerrogativas existentes quanto às falhas na gestão de impactos ambientais	Contratante
7	Problemas de comunicação entre Contratada e Contratante	Ineficiência e/ou impossibilidade da execução do objeto	1	3	3	**Moderado**	Manter relação estritamente profissional e regular entre Contratada e Contratante	Fiscal do Contrato/Contratante/Contratada	Utilizar meios de comunicação eficazes e instalar sistema de monitoramento e controle	Fiscal do Contrato
8	Impactos climáticos e ambientais	Atrasos não previstos, além de comprometimento estrutural do projeto	2	3	6	**Alto**	Desenvolver um cronograma de gestão de projeto que considere os possíveis impactos climáticos e ambientais que, por exemplo, tenha como base as médias pluviométricas e o monitoramento das estações do ano	Equipe Técnica de Engenharia/ Contratada	Fazer uso das prerrogativas dos documentos base quanto aos atrasos e comprometimentos estruturais por falhas no cronograma	Fiscal do Contrato
9	Não conformidade contratual da Contratada	Prejuízo à lisura do processo, comprometendo a credibilidade das entidades envolvidas e acarretando disputas judiciais onerosas, atrasos na execução e aumento de despesas para a Contratante	1	3	3	**Moderado**	Atenção aos critérios de aceitabilidade técnica e qualificação jurídica e econômico-financeira da Contratada; estabelecer um contrato detalhado que defina claramente as expectativas, padrões de qualidade, prazos, penalidades por irregularidades e critérios de aceitação do trabalho	Setor de Obras	Exigir da Contratada compensações contratuais além de definição de medidas corretivas específicas, conforme previsto	Fiscal do Contrato
10	Equipe técnica inadequada ou em número reduzido	Retardos no projeto, qualidade abaixo do esperado e riscos de acidentes decorrentes da falta de experiência	1	3	3	**Moderado**	Exigência de qualificação técnica no edital; análise de equipe no processo de contratação	Contratante	Reforço da equipe com profissionais capacitados; treinamento emergencial	Contratada
11	Riscos ocupacionais	Ocorrência de acidentes laborais, sanções legais e atrasos na execução	1	3	3	**Moderado**	Treinamento em segurança; fornecimento de EPIs; fiscalização contínua	Contratada	Tratamento de incidentes; reforço nas ações preventivas	Contratada
12	Interferências urbanas indesejadas	Incômodo para residentes e comerciantes da região afetada	2	2	4	**Moderado**	Planejamento em diálogo com órgãos públicos e comunidade; execução em horários de menor fluxo	Contratada/Contratante	Comunicação imediata com afetados; readequação da logística de execução	Contratada/Contratante
13	Indisponibilidade de orçamento por parte do Contratante	Atrasos no cronograma, podendo gerar o comprometimento dos objetivos estratégicos	1	3	3	**Moderado**	Desenvolvimento de um planejamento financeiro detalhado, realista e revisado desde o início do projeto	Fiscal do Contrato	Atualizar o orçamento para ajustá-lo às novas condições e replanejar o cronograma e o plano do projeto	Setor de Obras
14	Indisponibilidade de recursos financeiros por parte do Contratado	Atrasos no cronograma, comprometendo o planejamento e atrasando a conclusão do projeto	1	3	3	**Moderado**	Realização de um alinhamento entre o orçamento e o cronograma para que, dessa forma, todas as etapas sejam contempladas com o orçamento necessário	Fiscal do Contrato	Revisar o orçamento e o cronograma, de forma que fiquem alinhados. Além da busca por recursos adicionais, a fim de concluir a obra	Setor de Obras

Legenda:

Os itens "Probabilidade (prob)" e "Impacto", serão classificados da seguinte forma: 1 = baixo(a); 2 = médio(a); e 3 = alto(a)

O item "Nível de Risco" terá valores resultantes do produto da probabilidade pelo impacto.

O Item "Status de Risco" será classificado da seguinte forma: nível de risco = 1, status "baixo"; nível de risco = 2, status "moderado"; nível de risco = 3, status "moderado"; nível de risco = 4, status "moderado" nível de risco = 6, status "alto"; nível de risco = 9, status "altíssimo".

Assinado por 1 pessoa: UBALDO ROGÉRIO ALVES DOS SANTOS MONTEIRO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://campinagrande.1doc.com.br/verificacao/5B39-67FC-5534-3061 e informe o código 5B39-67FC-5534-3061

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Código para verificação: 5B39-67FC-5534-3061

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

UBALDO ROGÉRIO ALVES DOS SANTOS MONTEIRO (CPF 087.XXX.XXX-30) em 01/10/2026 10:03:15 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://campinagrande.1doc.com.br/verificacao/5B39-67FC-5534-3061

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE
SECRETARIA DE OBRAS (SECOB)

JUSTIFICATIVA PARA ESCOLHA DO FORNECEDOR

A escolha da empresa Trabes - Construções e Serviços LTDA, inscrita sob o CNPJ: 15.034.271/0001-35, localizada na Rua Manoel Medeiros Guedes, 12 - Manaíra, JP/PB, como fornecedora do serviço em questão, baseia-se em uma análise detalhada das cotações obtidas através de pesquisa de mercado. O valor estimado para a contratação dos serviços foi de R$80.036,33 (oitenta mil, trinta e seis reais e trinta e três centavos), apurado com base em planilha orçamentária elaborada segundo a composição de custos unitários do SINAPI, acrescida de BDI e encargos sociais compatíveis com o Objeto.

A proposta apresentada pela Trabes - Construções e Serviços LTDA, no valor de R$79.744,71 (setenta e nove mil, setecentos e quarenta e quatro reais e setenta e um centavos) para a execução de obra de reforma e adequação do prédio da SECOB/SAD/CODECOM, no município de Campina Grande (PB), compreendendo o fornecimento de materiais, mão de obra, equipamentos e ferramentas necessários à execução integral dos serviços, apresentou o menor valor global de contratação, o que representa uma economia relevante para a administração pública.

Além disso, a presente contratação enquadra-se na hipótese de dispensa de licitação em razão do valor, prevista no art. 75, da Lei nº 14.133/2021, tendo sido adotada, para fins de estimativa de preços e seleção do fornecedor, a pesquisa direta com fornecedores, nos termos do inciso IV do art. 5º da IN SEGES/ME nº 65/2021, conforme detalhado em justificativa da metodologia da pesquisa, integrante deste processo. A presente justificativa integra a instrução processual exigida pelo art. 72 da Lei nº 14.133/2021 para a contratação direta em referência.

Dessa forma, a opção pela contratação da Trabes - Construções e Serviços LTDA justifica-se pela conjugação de fatores como o valor proposto, correspondente ao menor valor global entre as propostas apresentadas, além da experiência da empresa e do atendimento às exigências estabelecidas no processo. Essa escolha reflete, portanto, o compromisso da Administração com a obtenção do melhor custo-benefício, assegurando qualidade na execução dos serviços contratados.

Campina Grande - PB, na data da assinatura eletrônica.

Ubaldo Rogério Alves dos Santos Monteiro
Engenheiro Civil

Assinado por 1 pessoa: UBALDO ROGÉRIO ALVES DOS SANTOS MONTEIRO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://campinagrande.1doc.com.br/verificacao/9977-C6F3-086C-3A70 e informe o código 9977-C6F3-086C-3A70

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Código para verificação: 9977-C6F3-086C-3A70

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

UBALDO ROGÉRIO ALVES DOS SANTOS MONTEIRO (CPF 087.XXX.XXX-30) em 01/10/2026 10:06:40 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://campinagrande.1doc.com.br/verificacao/9977-C6F3-086C-3A70

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE
SECRETARIA DE OBRAS (SECOB)

Planilha de Formação de Preço de Referência

Contratação						Pesquisa 1		Pesquisa 2		Pesquisa 3		Metodologia					
Item	**Quant. Demand.**	**Und.**	**Descrição**	**Preço Unitário**	**Preço Referencial**	**Fornecedor**	**Valor**	**Fornecedor**	**Valor**	**Fornecedor**	**Valor**	**Desvio padrão**	**Coeficiente de Variação**	**Média**	**Mediana**	**Método a ser utilizado**	**Instrumento de Pesquisa utilizado**
1	1	unid.	Contratação de empresa especializada para execução de obra de reforma e adequação do prédio da SECOB/SAD/CODECOM, no município de Campina Grande (PB), compreendendo o fornecimento de materiais, mão de obra, equipamentos e ferramentas necessários à execução integral dos serviços	R$ 81.848,04	**R$ 81.848,04**	TRABES - Construções e Serviços LTDA	R$ 79.744,71	Engenharia Sólida LTDA	R$ 83.951,37	Mundial Construção	R$ 150.504,35	**R$ 2.974,56**	**4%**	**R$ 81.848,04**	**R$ 81.848,04**	**média**	Contato com o fornecedor

Autor da pesquisa:

Nome: Ubaldo Rogério Alves dos Santos Monteiro
Função: Engenheiro Civil

Valor total:	**R$ 81.848,04**

Assinado por 1 pessoa: UBALDO ROGÉRIO ALVES DOS SANTOS MONTEIRO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://campinagrande.1doc.com.br/verificacao/251B-C179-76FB-B210 e informe o código 251B-C179-76FB-B210

Assinado por 1 pessoa: UBALDO ROGÉRIO ALVES DOS SANTOS MONTEIRO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://campinagrande.1doc.com.br/verificacao/251B-C179-76FB-B210 e informe o código 251B-C179-76FB-B210

Assinado por 1 pessoa: UBALDO ROGÉRIO ALVES DOS SANTOS MONTEIRO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://campinagrande.1doc.com.br/verificacao/251B-C179-76FB-B210 e informe o código 251B-C179-76FB-B210

Assinado por 1 pessoa: UBALDO ROGÉRIO ALVES DOS SANTOS MONTEIRO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://campinagrande.1doc.com.br/verificacao/251B-C179-76FB-B210 e informe o código 251B-C179-76FB-B210

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Código para verificação: 251B-C179-76FB-B210

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

UBALDO ROGÉRIO ALVES DOS SANTOS MONTEIRO (CPF 087.XXX.XXX-30) em 05/10/2026 20:54:41 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://campinagrande.1doc.com.br/verificacao/251B-C179-76FB-B210

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE
SECRETARIA DE OBRAS
OBRA: REFORMA PRÉDIO SECOB/SAD/CODECOM

CRONOGRAMA - REFORMA PRÉDIO SECOB/SAD/CODECOM

Item	Descrição	Total Por Etapa	30 DIAS	60 DIAS
1	CONSTRUÇÃO	100,00% 62.536,03	70,00% 43.775,22	30,00% 18.760,81
2	DEMOLIÇÃO/REMOÇÃO	100,00% 2.410,02	100,00% 2.410,02	
3	OUTROS	100,00% 6.443,59	10,00% 644,36	90,00% 5799,31
4	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	100,00% 8646,69	30,00% 2.594,01	70,00% 6052,68
		Porcentagem:	61,75%	38,25%
		Custo:	R$ 49.423,61	R$ 30.612,72
		Porcentagem Acumulado:	61,75%	100,0%
		Custo Acumulado:	R$ 49.423,61	R$ 80.036,33

Assinado por 1 pessoa: UBALDO ROGÉRIO ALVES DOS SANTOS MONTEIRO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://campinagrande.1doc.com.br/verificacao/D791-7C8A-A3AB-97C5 e informe o código D791-7C8A-A3AB-97C5

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Código para verificação: D791-7C8A-A3AB-97C5

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

UBALDO ROGÉRIO ALVES DOS SANTOS MONTEIRO (CPF 087.XXX.XXX-30) em 05/10/2026 20:55:20 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://campinagrande.1doc.com.br/verificacao/D791-7C8A-A3AB-97C5

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE
SECRETARIA DE OBRAS
OBRA: AV. PREFEITO SEVERINO BEZERRA CABRAL

COMPOSIÇÃO DO BDI - REFORMA PRÉDIO SECOB/SAD/CODECOM

Para "Fornecimento de Materiais e Equipamentos"

ITENS	Intervalo de admissibilidade			Alíquota
	1º Quartil	2º Quartil	3º Quartil	Adotada (%)
Administração Central	1,50%	3,45%	4,49%	**3,45%**
Seguro + Garantia	0,30%	0,48%	0,82%	**0,48%**
Riscos	0,56%	0,85%	0,89%	**0,85%**
Despesas Financeiras	0,85%	0,85%	1,11%	**0,85%**
Lucro	3,50%	5,11%	6,22%	**5,11%**

Faixa de referência constante no Acórdão TCU 2.622/2013 - Plenário

IMPOSTOS INCIDENTES	PIS	COFINS	ISS BRUTO	ISS (50% incidência de M.O)
	0,65%	3,00%	0,00%	0,00%
I =	3,65%			

AC = Taxa da somatória das despesas indiretas: adm
S = Taxa representativa do Seguro do Empreendimento - S = (SEGURO)
R = Taxa representativa de riscos do Empreendimento (imprevistos) - R = (RISCO)
G = Taxa representativa das Garantias do Empreendimento - G = (GARANTIAS)
L = Taxa representativa do lucro - L = (LUCRO/REMUNERAÇÃO);
DF = Taxa de custo financeiro do capital de giro (despesas financeiras) - DF = (DESP. FINANCEIRAS)
I = Taxa representativa da indicencia de impostos - I

FÓRMULA DO BDI: $$BDI\ (\%) = \frac{(1 + AC + S + R + G) * (1 + DF) * (1 + L)}{(1 - I)} - 1$$

BDI CALCULADO SEM DESONERAÇÃO =	**15,28%**

Assinado por 1 pessoa: UBALDO ROGÉRIO ALVES DOS SANTOS MONTEIRO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://campinagrande.1doc.com.br/verificacao/28AE-DD07-3321-6381 e informe o código 28AE-DD07-3321-6381

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE
SECRETARIA DE OBRAS
OBRA: AV. PREFEITO SEVERINO BEZERRA CABRAL

COMPOSIÇÃO DO BDI - REFORMA PRÉDIO SECOB/SAD/CODECOM

Tipo de obra: Construção de Edifícios*

ITENS	Intervalo de admissibilidade			Alíquota
	1º Quartil	2º Quartil	3º Quartil	Adotada (%)
Administração Central	3,00%	4,00%	5,50%	**4,00%**
Seguro + Garantia	0,80%	0,80%	1,00%	**0,80%**
Riscos	0,97%	1,27%	1,27%	**1,27%**
Despesas Financeiras	0,59%	1,23%	1,39%	**1,23%**
Lucro	6,16%	7,40%	8,96%	**7,40%**

Faixa de referência constante no Acórdão TCU 2.622/2013 - Plenário

IMPOSTOS INCIDENTES	PIS	COFINS	ISS BRUTO
			6%
			50% M.O
	0,65%	3,00%	3,00%
I =	6,65%		

AC = Taxa da somatória das despesas indiretas: adm
S = Taxa representativa do Seguro do Empreendimento - S = (SEGURO)
R = Taxa representativa de riscos do Empreendimento (imprevistos) - R = (RISCO)
G = Taxa representativa das Garantias do Empreendimento - G = (GARANTIAS)
L = Taxa representativa do lucro - L = (LUCRO/REMUNERAÇÃO);
DF = Taxa de custo financeiro do capital de giro (despesas financeiras) - DF = (DESP. FINANCEIRAS)
I = Taxa representativa da indicencia de impostos - I

FÓRMULA DO BDI: $$BDI\ (\%) = \frac{(1 + AC + S + R + G) * (1 + DF) * (1 + L)}{(1 - I)} - 1$$

BDI CALCULADO SEM DESONERAÇÃO =	**23,54%**

Tributos (Contribuição Previdenciária - 0% ou 4,5%, conforme Lei 13.161/2015)	**CPRB**	3,60%
	I =	10,25%

BDI CALCULADO COM DESONERAÇÃO =	**28,49%**

REFERÊNCIAS
I - O percentual do BDI foi norteado pelo Acórdão nº. 2622/2013-Plenário/TCU;
II - Lei nº 13.161/2015: CPRB de 4,50% com desoneração e 0,00% sem desoneração
III - Os tributos IRPJ e CSLL não deverão integrar o cálculo do BDI, nem tampouco a planilha de custo direto, por se constituírem em tributos de natureza direta e personalística, que oneram pessoalmente o contratado, não devendo ser repassado à contratante, conforme determinação contida na Súmula nº 254/2010 (TCU);
IV - É considerado o BDI correspondente ao orçamento (desonerado ou não desonerado) resultante mais vantajoso para a instituição.

Para o tipo de obra "CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS**" enquadram-se: a construção e reforma de: edifícios, unidades habitacionais, escolas, hospitais, hotéis, restaurantes, armazéns e depósitos, edifícios para uso agropecuário, estações para trens e metropolitanos, estádios esportivos e quadras cobertas, instalações para embarque e desembarque de passageiros (em aeroportos, rodoviárias, portos, etc.), penitenciárias e presídios, a construção de edifícios industriais (fábricas, oficinas, galpões industriais, etc.), conforme classificação 4120-4 do CNAE 2.0. Também enquadram-se pórticos, mirantes e outros edifícios de finalidade turística.

Assinado por 1 pessoa: UBALDO ROGÉRIO ALVES DOS SANTOS MONTEIRO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://campinagrande.1doc.com.br/verificacao/28AE-DD07-3321-6381 e informe o código 28AE-DD07-3321-6381

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Código para verificação: 28AE-DD07-3321-6381

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

UBALDO ROGÉRIO ALVES DOS SANTOS MONTEIRO (CPF 087.XXX.XXX-30) em 05/10/2026 20:56:42 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://campinagrande.1doc.com.br/verificacao/28AE-DD07-3321-6381

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE
SECRETARIA DE OBRAS
OBRA: REFORMA PRÉDIO SECOB/SAD/CODECOM

MEMÓRIA DE CÁLCULO - REFORMA PRÉDIO SECOB/SAD/CODECOM

1	**CONSTRUÇÃO**			
1.1	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS DE GESSO DE 10X50X66CM (ESPESSURA 10CM). AF_05/2020	M²	265	= Dados do projeto de novas paredes em gesso = 265
1.2	PINTURA LÁTEX ACRÍLICA PREMIUM, APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_04/2023	M²	730	= Novas paredes + Estimativa de Reparo nas existentes = (265*2) + 200 = 730
1.3	EMASSAMENTO COM MASSA LÁTEX, APLICAÇÃO EM PAREDE, UMA DEMÃO, LIXAMENTO MANUAL. AF_04/2023	M²	730	= Novas paredes + Estimativa de Reparo nas existentes = (265*2) + 200 = 730
1.4	PORTA PIVOTANTE DE VIDRO TEMPERADO, 90X210 CM, ESPESSURA 10 MM, INCLUSIVE ACESSÓRIOS. AF_11/2025	UN	1	= De acordo com projeto arquitetônico = 1
1.5	CALHA DE BEIRAL, SEMICIRCULAR DE PVC, DIAMETRO 125 MM, INCLUINDO CABECEIRAS, EMENDAS, BOCAIS, SUPORTES E VEDAÇÕES, EXCLUINDO CONDUTORES, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019	M	12,65	= De acordo com projeto = 12,65
1.6	BATENTE PARA PORTA DE MADEIRA, PADRÃO POPULAR - FORNECIMENTO E MONTAGEM. AF_10/2025	UN	9	= De acordo com projeto arquitetônico = 9
1.7	Assentamento de porta para divisória	UN	8	= De acordo com projeto arquitetônico = 8
1.8	FUNDO SELADOR ACRÍLICO, APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDE, UMA DEMÃO. AF_04/2023	M²	530	= Dados do projeto de novas paredes em gesso = 265*2 = 530
1.9	ALIZAR DE 5X1,5CM PARA PORTA FIXADO COM PREGOS, PADRÃO MÉDIO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2025	M	80,2	= De acordo com o projeto 7 portas de 80 cm e 01 de 90cm = 7*4*2,1+7*2*0,8+(4*2,1+2*0,9) = 80,20
2	**DEMOLIÇÃO/REMOÇÃO**			
2.1	DEMOLIÇÃO DE ALVENARIA DE BLOCO FURADO, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_09/2023	M³	6,3	= De acordo com projeto arquitetônico = 6,30
2.2	REMOÇÃO DE PORTAS, DE FORMA MANUAL, COM REAPROVEITAMENTO	M²	5,04	= De acordo com projeto arquitetônico = 5,04
2.3	REMOÇÃO DE VIDRO TEMPERADO	M²	5,06	= De acordo com projeto arquitetônico = 5,06
2.4	LOCAÇÃO DE CAIXA COLETORA DE ENTULHO CAPACIDADE 5 M³ (LOCAL: ARACAJU), PRAZO MÁXIMO DE 7 DIAS, INCLUSIVE DESCARTE. REV 01_03/2025	UN	4	= Recolhimento de entulho = 4
3	**OUTROS**			
3.1	Perfil Alumínio "U" 22,0mm x 1,90mm x 0,320kg/m	M	5,1	= quant.*altura+comprimento =2*2,1+0,9
3.2	APLICAÇÃO DE PAPEL KRAFT	M²	100	= Salva piso em um pavimento (reaproveitando para os demais) = 10 x 10 = 100 m²
3.3	RETIRADA DE PONTO DE ÁGUA/ESGOTO	PT	3	= De acordo com o projeto = 3
3.4	REMOÇÃO DE INTERRUPTORES E TOMADAS	UN	5	= De acordo com o projeto = 5
3.5	REMOÇÃO DE LUMINÁRIA	UN	10	= De acordo com o projeto = 10
3.6	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO COM PLACAS TIPO ESMALTADA DE DIMENSÕES 60X60 CM APLICADA EM AMBIENTES DE ÁREA ENTRE 5 M2 E 10 M2. AF_02/2023_PE	M²	5	= Largura*Comprimento =2*2,5
3.7	Pelicula (filme) tipo fumê espelhado - aplicado	M²	70,91	= Altura*Comprimento (SL Eng + Gab sec + SL Reunião) =(0,7*16,21) + (2*((1,53*(2,9+2,9+4,72))+(4,72*2,9))) = 70,91
3.8	Silicone - bisnaga de 300mL	PÇ	4	= Quant. De peça = 4
3.9	Assento para vaso sanitário, linha versato 7987, CELITE ou similar	UN	1	= Quant. = 1
4	**INSTALAÇÕES ELÉTRICAS**			
4.1	RASGO LINEAR MANUAL EM ALVENARIA, PARA ELETRODUTOS, DIÂMETROS MENORES OU IGUAIS A 40 MM. AF_09/2023	M	7	= De acordo com o projeto = 7
4.2	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO, PVC, DN 32 MM (1"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	M	7	= De acordo com o projeto = 7
4.3	CHUMBAMENTO LINEAR EM ALVENARIA PARA ELETRODUTOS COM DIÂMETROS MENORES OU IGUAIS A 40 MM. AF_09/2023	M	7	= De acordo com o projeto = 7
4.4	LUMINÁRIA PLAFON DE EMBUTIR EM LED 29.5X29.5 CM, 24W 4000K BIVOLT, AVANT OU SIMILAR	UN	25	= Qtde de luminárias para troca = 25
4.5	Fornecimento e instalação de canaleta sistema "x" 20 x 10 mm sem divisória	M	50	= De acordo com o projeto = 50
4.6	TOMADA BAIXA DE EMBUTIR (1 MÓDULO), 2P+T 20 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	UN	40	= Qtde de novas tomadas = 40
4.7	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 2,5 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	M	200	= Qtde utilizada para as novas tomadas = 200
4.8	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 1,5 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	M	60	= Qtde utilizada para nova iluminação = 60
4.9	TOMADA BAIXA DE EMBUTIR (2 MÓDULOS), 2P+T 10 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	UN	3	= Qtde de novas tomadas = 3
4.10	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 6 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	M	40	= Qtde Ponto de arcondicionado x Comp Unit = 2 x 20 = 40

Assinado por 1 pessoa: UBALDO ROGÉRIO ALVES DOS SANTOS MONTEIRO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://campinagrande.1doc.com.br/verificacao/8929-65CA-E172-7363 e informe o código 8929-65CA-E172-7363

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Código para verificação: 8929-65CA-E172-7363

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

UBALDO ROGÉRIO ALVES DOS SANTOS MONTEIRO (CPF 087.XXX.XXX-30) em 05/10/2026 20:57:09 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://campinagrande.1doc.com.br/verificacao/8929-65CA-E172-7363

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE
SECRETARIA DE OBRAS
OBRA: REFORMA PRÉDIO SECOB/SAD/CODECOM

BANCOS: SINAPI 06/2026 - PARAÍBA
ORSE 04/2026 - SERGIPE
CPOS 06/2026 - SÃO PAULO

BDI: 23,54%
Encargos Sociais: Não Desonerado

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA - REFORMA PRÉDIO SECOB/SAD/CODECOM

Item	Código	Banco	Descrição	Und	Quant.	Valor Unit	Valor Unit com BDI	Total	Peso (%)
1			**CONSTRUÇÃO**					**R$ 62.536,03**	**78,13 %**
1.1	101158	SINAPI	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS DE GESSO DE 10X50X66CM (ESPESSURA 10CM). AF_05/2020	M²	265	R$ 87,76	R$ 108,41	R$ 28.728,65	35,89 %
1.2	88489	SINAPI	PINTURA LÁTEX ACRÍLICA PREMIUM, APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_04/2023	M²	730	R$ 13,55	R$ 16,73	R$ 12.212,90	15,26 %
1.3	88495	SINAPI	EMASSAMENTO COM MASSA LÁTEX, APLICAÇÃO EM PAREDE, UMA DEMÃO, LIXAMENTO MANUAL. AF_04/2023	M²	730	R$ 11,73	R$ 14,49	R$ 10.577,70	13,22 %
1.4	102182	SINAPI	PORTA PIVOTANTE DE VIDRO TEMPERADO, 90X210 CM, ESPESSURA 10 MM, INCLUSIVE ACESSÓRIOS. AF_11/2025	UN	1	R$ 1.270,21	R$ 1.569,21	R$ 1.569,21	1,96 %
1.5	100434	SINAPI	CALHA DE BEIRAL, SEMICIRCULAR DE PVC, DIAMETRO 125 MM, INCLUINDO CABECEIRAS, EMENDAS, BOCAIS, SUPORTES E VEDAÇÕES, EXCLUINDO CONDUTORES, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019	M	12,65	R$ 165,60	R$ 204,58	R$ 2.587,93	3,23 %
1.6	91287	SINAPI	BATENTE PARA PORTA DE MADEIRA, PADRÃO POPULAR - FORNECIMENTO E MONTAGEM. AF_10/2025	UN	9	R$ 270,67	R$ 334,38	R$ 3.009,42	3,76 %
1.7	9253	ORSE	Assentamento de porta para divisória	UN	8	R$ 15,67	R$ 19,35	R$ 154,80	0,19 %
1.8	88485	SINAPI	FUNDO SELADOR ACRÍLICO, APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDE, UMA DEMÃO. AF_04/2023	M²	530	R$ 3,98	R$ 4,91	R$ 2.602,30	3,25 %
1.9	100659	SINAPI	ALIZAR DE 5X1,5CM PARA PORTA FIXADO COM PREGOS, PADRÃO MÉDIO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2025	M	80,2	R$ 11,04	R$ 13,63	R$ 1.093,12	1,37 %
2			**DEMOLIÇÃO/REMOÇÃO**					**R$ 2.410,02**	**3,01 %**
2.1	97622	SINAPI	DEMOLIÇÃO DE ALVENARIA DE BLOCO FURADO, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_09/2023	M³	6,3	R$ 63,43	R$ 78,36	R$ 493,66	0,62 %
2.2	13938	ORSE	REMOÇÃO DE PORTAS, DE FORMA MANUAL, COM REAPROVEITAMENTO	M²	5,04	R$ 14,62	R$ 18,06	R$ 91,02	0,11 %
2.3	4715	ORSE	REMOÇÃO DE VIDRO TEMPERADO	M²	5,06	R$ 15,33	R$ 18,93	R$ 95,78	0,12 %
2.4	13197	ORSE	LOCAÇÃO DE CAIXA COLETORA DE ENTULHO CAPACIDADE 5 M³ (LOCAL: ARACAJU), PRAZO MÁXIMO DE 7 DIAS, INCLUSIVE DESCARTE. REV 01_03/2025	UN	4	R$ 350,00	R$ 432,39	R$ 1.729,56	2,16 %
3			**OUTROS**					**R$ 6.443,59**	**8,05 %**
3.1	11088	ORSE	Perfil Alumínio "U" 22,0mm x 1,90mm x 0,320kg/m	M	5,1	R$ 36,74	R$ 45,38	R$ 231,43	0,29 %
3.2	32.20.020	CPOS/CDHU	APLICAÇÃO DE PAPEL KRAFT	M²	100	R$ 9,68	R$ 11,95	R$ 1.195,00	1,49 %
3.3	021529	SEDOP	Retirada de ponto de água/esgoto	PT	3	R$ 30,06	R$ 37,13	R$ 111,39	0,14 %
3.4	3248	ORSE	Remoção de interruptores e tomadas	UN	5	R$ 4,85	R$ 5,99	R$ 29,95	0,04 %
3.5	40	ORSE	Remoção de luminária	UN	10	R$ 13,13	R$ 16,22	R$ 162,20	0,20 %
3.6	87256	SINAPI	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO COM PLACAS TIPO ESMALTADA DE DIMENSÕES 60X60 CM APLICADA EM AMBIENTES DE ÁREA ENTRE 5 M2 E 10 M2. AF_02/2023_PE	M²	5	R$ 87,38	R$ 107,94	R$ 539,70	0,67 %
3.7	7568	ORSE	Pelicula (filme) tipo fumê espelhado - aplicado	M²	70,91	R$ 48,55	R$ 55,96	R$ 3.968,12	4,96 %
3.8	8211	ORSE	Silicone - bisnaga de 300mL	PÇ	4	R$ 14,60	R$ 16,83	R$ 67,32	0,08 %
3.9	2886	ORSE	Assento para vaso sanitário, linha versato 7987, CELITE ou similar	UN	1	R$ 120,13	R$ 138,48	R$ 138,48	0,17 %
4			**INSTALAÇÕES ELÉTRICAS**					**R$ 8.646,69**	**10,80 %**
4.1	90447	SINAPI	RASGO LINEAR MANUAL EM ALVENARIA, PARA ELETRODUTOS, DIÂMETROS MENORES OU IGUAIS A 40 MM. AF_09/2023	M	7	R$ 8,84	R$ 10,92	R$ 76,44	0,10 %
4.2	91856	SINAPI	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO, PVC, DN 32 MM (1"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	M	7	R$ 13,64	R$ 16,85	R$ 117,95	0,15 %
4.3	104766	SINAPI	CHUMBAMENTO LINEAR EM ALVENARIA PARA ELETRODUTOS COM DIÂMETROS MENORES OU IGUAIS A 40 MM. AF_09/2023	M	7	R$ 17,34	R$ 21,42	R$ 149,94	0,19 %
4.4	13672	ORSE	LUMINÁRIA PLAFON DE EMBUTIR EM LED 29.5X29.5 CM, 24W 4000K BIVOLT, AVANT OU SIMILAR	UN	25	R$ 92,40	R$ 114,15	R$ 2.853,75	3,57 %
4.5	767	ORSE	Fornecimento e instalação de canaleta sistema "x" 20 x 10 mm sem divisória	M	50	R$ 17,27	R$ 21,33	R$ 1.066,50	1,33 %
4.6	12156	ORSE	Tomada para uso geral, 2p + t, ABNT, de sobrepor, 20 A, com caixa, "Sistema X"	UN	40	R$ 41,68	R$ 51,49	R$ 2.059,60	2,57 %
4.7	91926	SINAPI	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 2,5 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	M	200	R$ 5,26	R$ 6,49	R$ 1.298,00	1,62 %
4.8	91924	SINAPI	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 1,5 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS -	M	60	R$ 3,61	R$ 4,45	R$ 267,00	0,33 %
4.9	92008	SINAPI	TOMADA BAIXA DE EMBUTIR (2 MÓDULOS), 2P+T 10 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	UN	3	R$ 51,46	R$ 63,57	R$ 190,71	0,24 %
4.10	91930	SINAPI	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 6 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	M	40	R$ 11,47	R$ 14,17	R$ 566,80	0,71 %

Total sem BDI:	**R$ 59.494,97**
Total do BDI:	**R$ 13.962,71**
Total Geral:	**R$ 80.036,33**

Assinado por 1 pessoa: UBALDO ROGÉRIO ALVES DOS SANTOS MONTEIRO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://campinagrande.1doc.com.br/verificacao/DE36-7182-39F9-F62A e informe o código DE36-7182-39F9-F62A

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Código para verificação: DE36-7182-39F9-F62A

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

UBALDO ROGÉRIO ALVES DOS SANTOS MONTEIRO (CPF 087.XXX.XXX-30) em 05/10/2026 20:57:39 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://campinagrande.1doc.com.br/verificacao/DE36-7182-39F9-F62A

Estado da Paraíba
Prefeitura Municipal de Campina Grande
Secretaria Municipal de Obras

DEMONSTRATIVO DA PREVISÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E DECLARAÇÃO

OBJETO: Contratação de empresa especializada para execução de obra de reforma e adequação do prédio da SECOB/SAD/CODECOM, no município de Campina Grande/PB, compreendendo o fornecimento de materiais, mão de obra, equipamentos e ferramentas necessários à execução integral dos serviços.

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: **15 451 1027 1018** Requalificação e implantação de equipamentos públicos e comunitários
Elemento da Despesa: **4490.51**
Fonte de Recursos: **15001000**

VALOR ESTIMADO DA DESPESA GERADA**: R$ 79.744,71**

DOTAÇÃO ATUALIZADA: **R$ 80.000,00**

RESERVA ORÇAMENTÁRIA № 11874

Declaro para os devidos fins, que a geração de despesa, referente objeto acima descrito, tem adequação orçamentária com programas e ações da Lei Orçamentária Anual (LOA) e compatibilidade com o Plano Plurianual (PPA), como também, com a Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO).

Campina Grande – PB, 15 de Outubro de 2026.

Joab Kleber Lucena Machado
Secretário de Obras

Demonstrativo № 550/2026

Assinado por 1 pessoa: JOAB MACHADO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://campinagrande.1doc.com.br/verificacao/748C-773C-F9C1-0324 e informe o código 748C-773C-F9C1-0324

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Código para verificação: 748C-773C-F9C1-0324

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

JOAB MACHADO (CPF 088.XXX.XXX-70) em 16/10/2026 14:53:45 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://campinagrande.1doc.com.br/verificacao/748C-773C-F9C1-0324

PARECER N°. 33/2026/ASSEJUR/SECOB/PMCG
PROCESSO ADMINISTRATIVO / MEMORANDO N° 69.240/2026
ORIGEM: Secretaria Municipal de Obras
ASSUNTO: Dispensa de Licitação para contratação de empresa especializada para execução de obra de reforma e adequação do prédio da SECOB/SAD/CODECOM, no município de Campina Grande/PB.
INTERESSADOS: Secretaria Municipal de Obras e TRABES CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA – CNPJ nº 15.034.271/0001-35.

Ementa: **Administrativo. Licitações e Contratos Administrativos. Contratação Direta. Dispensa de Licitação em razão do valor. Obra/serviço comum de engenharia. Reforma e adequação de prédio público. Art. 75, inciso I, da Lei nº 14.133/2021. Valor inferior ao limite legal atualizado. Instrução processual. Estimativa da despesa. Pesquisa de preços. Justificativa do preço. Razão da escolha do fornecedor. Adequação orçamentária. Habilitação. Viabilidade jurídica da contratação. Parecer favorável.**

PARECER

I – RELATÓRIO

Trata-se do procedimento administrativo identificado pelo Ofício Interno/Memorando nº 69.240/2026, encaminhado para análise jurídica acerca da

Assinado por 1 pessoa: RAFAEL SOARES MARTINS ARRUDA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://campinagrande.1doc.com.br/verificacao/3FF7-47B1-083A-A184 e informe o código 3FF7-47B1-083A-A184

possibilidade de realização de contratação direta, mediante dispensa de licitação, para contratação de empresa especializada para execução de obra de reforma e adequação do prédio da SECOB/SAD/CODECOM, no município de Campina Grande/PB, compreendendo o fornecimento de materiais, mão de obra, equipamentos e ferramentas necessários à execução integral dos serviços.

A contratação tem por finalidade promover a reforma e adequação da edificação que abriga a Secretaria Municipal de Obras, a Secretaria de Administração e a Coordenadoria de Comunicação Social, visando assegurar condições adequadas de funcionamento, segurança, acessibilidade e infraestrutura para o desenvolvimento das atividades administrativas e atendimento ao público.

Conforme consta dos documentos que instruem os autos, a demanda foi submetida à fase de planejamento, tendo sido elaborados os documentos pertinentes à caracterização da necessidade administrativa e à definição da solução pretendida, incluindo o Documento Oficializador da Demanda e o Estudo Técnico Preliminar.

O Estudo Técnico Preliminar registra que a solução adotada contempla, de forma integrada, serviços de construção, demolição/remoção, instalações elétricas e demais adequações necessárias à reforma do prédio, tendo sido considerada a contratação de empresa especializada como a alternativa mais adequada à execução do objeto.

O valor inicialmente estimado para a contratação foi de R$ 80.036,33 (oitenta mil, trinta e seis reais e trinta e três centavos), conforme os documentos de planejamento constantes dos autos.

Foi realizada pesquisa de preços junto a fornecedores do ramo pertinente ao objeto, tendo sido obtidas propostas comerciais para a execução dos serviços. Após a análise das propostas, foi indicada a empresa **TRABES –**

Assinado por 1 pessoa: RAFAEL SOARES MARTINS ARRUDA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://campinagrande.1doc.com.br/verificacao/3FF7-47B1-083A-A184 e informe o código 3FF7-47B1-083A-A184

CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 15.034.271/0001-35, por ter apresentado proposta no valor global de **R$ 79.744,71 (setenta e nove mil, setecentos e quarenta e quatro reais e setenta e um centavos)**, correspondente ao menor valor entre as propostas consideradas no procedimento.

Consta, ainda, dos autos justificativa para a escolha do fornecedor, na qual se registra que a empresa selecionada apresentou o menor valor global, além de possuir atuação compatível com o objeto pretendido.

No que se refere à adequação orçamentária, consta dos autos o Demonstrativo da Previsão de Dotação Orçamentária e Declaração, com indicação da dotação destinada a suportar a despesa decorrente da contratação, bem como declaração de adequação orçamentária com a Lei Orçamentária Anual – LOA e de compatibilidade com o Plano Plurianual – PPA e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO.

Também foi realizada a suplementação orçamentária necessária à viabilização da despesa, conforme documentação juntada aos autos, tendo sido posteriormente apresentada a respectiva documentação orçamentária.

A documentação financeira registra, para a contratação, o valor global de R$ 79.744,71, com recursos próprios, fonte 15001000, vinculados à ação destinada à requalificação e implantação de equipamentos públicos e comunitários.

Constam, ainda, dos autos documentos destinados à comprovação da regularidade da empresa selecionada.

É o breve relatório, passo à fundamentação.

Assinado por 1 pessoa: RAFAEL SOARES MARTINS ARRUDA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://campinagrande.1doc.com.br/verificacao/3FF7-47B1-083A-A184 e informe o código 3FF7-47B1-083A-A184

II– FUNDAMENTAÇÃO

II.1 Da competência da Assessoria Jurídica e dos limites da presente manifestação

A presente manifestação jurídica é emitida no exercício da competência consultiva desta Assessoria Jurídica, tendo por finalidade analisar os aspectos jurídicos relacionados à contratação pretendida, especialmente quanto à possibilidade de realização da contratação direta, mediante dispensa de licitação, e à observância dos requisitos legais aplicáveis ao procedimento.

A análise desenvolvida limita-se, portanto, aos aspectos estritamente jurídicos da matéria, com fundamento nas informações e documentos constantes dos autos.

Não compete a esta Assessoria Jurídica realizar análise de natureza técnica acerca das especificações do objeto, da adequação da solução escolhida às necessidades da Administração, da qualidade dos materiais ou serviços, da metodologia executiva, da pesquisa de mercado, da formação do preço, da disponibilidade orçamentária ou financeira, nem substituir os setores competentes quanto à análise da conveniência e oportunidade da contratação.

Da mesma forma, não cabe a esta manifestação jurídica aferir a veracidade, a exatidão ou a autenticidade das informações e documentos técnicos, administrativos, contábeis e financeiros produzidos pelos setores competentes, os quais constituem pressupostos da presente análise.

Assim, as informações relativas à necessidade da contratação, à caracterização do objeto, às especificações técnicas, à estimativa de preços, à justificativa da escolha do fornecedor, à vantajosidade da proposta e à disponibilidade e adequação

Assinado por 1 pessoa: RAFAEL SOARES MARTINS ARRUDA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://campinagrande.1doc.com.br/verificacao/3FF7-47B1-083A-A184 e informe o código 3FF7-47B1-083A-A184

orçamentária são consideradas nos termos em que foram apresentadas e permanecem sob a responsabilidade dos respectivos setores e agentes públicos competentes.

A presente manifestação também não adentra no mérito administrativo da contratação, especialmente quanto à sua conveniência e oportunidade, matéria inserida no âmbito da discricionariedade da autoridade administrativa competente.

Desse modo, o presente parecer restringe-se à análise da conformidade jurídica da contratação pretendida com a legislação aplicável, sem prejuízo da necessidade de que os aspectos técnicos, administrativos, orçamentários e financeiros sejam devidamente apreciados e atestados pelos setores responsáveis.

II.2 Da contratação direta por dispensa de licitação em razão do valor

A Constituição Federal estabelece, como regra, a realização de licitação para as contratações realizadas pela Administração Pública, ressalvadas as hipóteses previstas em lei.

A Lei nº 14.133/2021 estabelece hipóteses específicas em que a licitação poderá ser dispensada, entre elas a contratação em razão do valor.

No caso de obras e serviços de engenharia, dispõe o art. 75, inciso I, da Lei nº 14.133/2021, *in verbis*:

> ***Art. 75. É dispensável a licitação:***
> ***I – para contratação que envolva valores inferiores a R$ 100.000,00 (cem mil reais), no caso de obras e serviços de engenharia ou de serviços de manutenção de veículos automotores;***
> [...]. – Grifo acrescido.

Assinado por 1 pessoa: RAFAEL SOARES MARTINS ARRUDA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://campinagrande.1doc.com.br/verificacao/3FF7-47B1-083A-A184 e informe o código 3FF7-47B1-083A-A184

Os valores previstos na Lei nº 14.133/2021 são atualizados periodicamente, nos termos do art. 182 do mesmo diploma legal. Para o exercício de 2026, permanece vigente o limite atualizado de **R$ 125.451,15 (cento e vinte e cinco mil, quatrocentos e cinquenta e um reais e quinze centavos)** para as contratações previstas no art. 75, inciso I.

No presente caso, o objeto consiste na execução de reforma e adequação de prédio público, contemplando serviços de construção, demolição/remoção, instalações elétricas e demais adequações necessárias à execução integral da intervenção.

O próprio Estudo Técnico Preliminar caracteriza a intervenção como reforma e como serviço comum de engenharia, considerando que se trata de intervenção em imóvel existente, com utilização de técnicas e soluções construtivas objetivamente definíveis.

A contratação pretendida apresenta valor global de **R$ 79.744,71 (setenta e nove mil, setecentos e quarenta e quatro reais e setenta e um centavos)**.

Dessa forma, o valor da contratação encontra-se abaixo do limite legal atualizado para a hipótese prevista no art. 75, inciso I, da Lei nº 14.133/2021.

Assim, sob o aspecto do valor e da natureza do objeto, a contratação pretendida enquadra-se na hipótese de dispensa de licitação prevista no art. 75, inciso I, da Lei nº 14.133/2021.

Ressalte-se, contudo, que a contratação direta exige adequada instrução processual e a observância dos demais requisitos legalmente previstos.

II.3 Da instrução do processo de contratação direta

Nesse sentido, o art. 72 da Lei nº 14.133/2021 dispõe:

Assinado por 1 pessoa: RAFAEL SOARES MARTINS ARRUDA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://campinagrande.1doc.com.br/verificacao/3FF7-47B1-083A-A184 e informe o código 3FF7-47B1-083A-A184

Art. 72. O processo de contratação direta, que compreende os casos de inexigibilidade e de dispensa de licitação, deverá ser instruído com os seguintes documentos:

I – documento de formalização de demanda e, se for o caso, estudo técnico preliminar, análise de riscos, termo de referência, projeto básico ou projeto executivo;

II – estimativa de despesa, que deverá ser calculada na forma estabelecida no art. 23 desta Lei;

III – parecer jurídico e pareceres técnicos, se for o caso, que demonstrem o atendimento dos requisitos exigidos;

IV – demonstração da compatibilidade da previsão de recursos orçamentários com o compromisso a ser assumido;

V – comprovação de que o contratado preenche os requisitos de habilitação e qualificação mínima necessária;

VI – razão da escolha do contratado;

VII – justificativa de preço;

VIII – autorização da autoridade competente.

Parágrafo único. O ato que autoriza a contratação direta ou o extrato decorrente do contrato deverá ser divulgado e mantido à disposição do público em sítio eletrônico oficial. – Grifo acrescido.

Da documentação apresentada, verifica-se que o procedimento foi instruído com elementos relacionados à caracterização da necessidade administrativa, definição do objeto, planejamento da contratação, estimativa da despesa, pesquisa de preços, justificativa da escolha do fornecedor, demonstração da previsão orçamentária e documentação de habilitação.

O Estudo Técnico Preliminar apresenta a descrição da necessidade, o levantamento de mercado, a solução escolhida, a estimativa do valor da contratação, a

Assinado por 1 pessoa: RAFAEL SOARES MARTINS ARRUDA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://campinagrande.1doc.com.br/verificacao/3FF7-47B1-083A-A184 e informe o código 3FF7-47B1-083A-A184

justificativa para o não parcelamento, as providências prévias e a análise de viabilidade da contratação.

Também consta justificativa técnico-administrativa e de impacto financeiro, na qual são apresentados os fundamentos para a realização da contratação e os dados relativos à despesa.

Desse modo, sob a perspectiva documental, verifica-se a presença dos elementos necessários à análise jurídica da contratação direta, sem prejuízo da responsabilidade dos setores competentes quanto à exatidão e suficiência das informações técnicas e administrativas produzidas.

II.4 Da pesquisa de preços e da justificativa do preço

Nos termos do art. 23 da Lei nº 14.133/2021, o valor previamente estimado da contratação deverá ser compatível com os valores praticados pelo mercado, consideradas as peculiaridades do objeto.

No presente caso, consta dos autos documentação referente à pesquisa de preços, tendo sido realizadas consultas a fornecedores atuantes no ramo pertinente ao objeto.

A planilha de formação do preço de referência registra propostas de fornecedores para a execução da reforma e adequação do prédio, tendo sido considerada a média dos preços pesquisados para formação do valor referencial.

A proposta apresentada pela empresa **TRABES – CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA**, no valor de **R$ 79.744,71 (setenta e nove mil, setecentos e quarenta e quatro reais e setenta e um centavos)**, foi inferior ao valor estimado e apresentou-se como a menor proposta considerada no procedimento.

Assinado por 1 pessoa: RAFAEL SOARES MARTINS ARRUDA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://campinagrande.1doc.com.br/verificacao/3FF7-47B1-083A-A184 e informe o código 3FF7-47B1-083A-A184

Além da pesquisa direta com fornecedores, os documentos do processo registram que a composição orçamentária considerou referências de custos da construção civil, inclusive o SINAPI, com incidência dos respectivos encargos e BDI, proporcionando parâmetro técnico para aferição da compatibilidade dos valores apresentados.

Nesse contexto, considerando os elementos constantes dos autos, verifica-se que o preço da proposta selecionada encontra-se justificado em relação aos parâmetros de mercado apresentados no processo.

II.5 Da escolha do fornecedor

O art. 72, inciso VI, da Lei nº 14.133/2021 exige que o processo de contratação direta contenha a razão da escolha do contratado.

No caso em análise, consta dos autos justificativa para a escolha da empresa **TRABES – CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 15.034.271/0001-35.

A justificativa registra que a empresa apresentou proposta no valor de **R$ 79.744,71 (setenta e nove mil, setecentos e quarenta e quatro reais e setenta e um centavos)**, correspondente ao menor valor global dentre as propostas consideradas, além de possuir atuação compatível com o objeto da contratação.

A escolha do fornecedor, portanto, encontra-se fundamentada em elementos de natureza econômica e técnica apresentados no processo, notadamente na compatibilidade da proposta com o objeto e na obtenção do menor valor global.

Assim, sob o aspecto jurídico, não se identifica óbice à escolha da empresa indicada, sem prejuízo da responsabilidade dos setores técnicos quanto à avaliação da capacidade da contratada para a execução do objeto.

Assinado por 1 pessoa: RAFAEL SOARES MARTINS ARRUDA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://campinagrande.1doc.com.br/verificacao/3FF7-47B1-083A-A184 e informe o código 3FF7-47B1-083A-A184

II.6 Da adequação orçamentária

A demonstração da compatibilidade da previsão de recursos orçamentários com o compromisso a ser assumido constitui requisito para a formalização da contratação direta, nos termos do art. 72, inciso IV, da Lei nº 14.133/2021:

> *Art. 72. O processo de contratação direta, que compreende os casos de inexigibilidade e de dispensa de licitação, deverá ser instruído com os seguintes documentos:*
> *[...]*
> *IV – **demonstração da compatibilidade da previsão de recursos orçamentários com o compromisso a ser assumido**.*
> *[...]*. – Grifo acrescido.

No presente caso, consta dos autos o Demonstrativo da Previsão de Dotação Orçamentária e Declaração, no qual se encontra indicada a previsão de recursos destinados a suportar a despesa decorrente da contratação pretendida.

O documento registra a seguinte classificação orçamentária:

Funcional Programática: 15 451 1027 1018 – Requalificação e implantação de equipamentos públicos e comunitários;

Elemento da Despesa: 4490.51 – Obras e Instalações;

Fonte de Recursos: 15001000;

Valor da despesa: R$ 79.744,71;

Reserva Orçamentária: nº 11874.

Também consta declaração de adequação da despesa aos programas e ações da Lei Orçamentária Anual – LOA, bem como de compatibilidade com o Plano Plurianual – PPA e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO.

Assinado por 1 pessoa: RAFAEL SOARES MARTINS ARRUDA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://campinagrande.1doc.com.br/verificacao/3FF7-47B1-083A-A184 e informe o código 3FF7-47B1-083A-A184

Registra-se, ainda, que foi providenciada suplementação orçamentária no curso da instrução do procedimento, conforme documentação constante dos autos, tendo sido posteriormente apresentado o respectivo demonstrativo de dotação.

Dessa forma, verifica-se, sob o aspecto documental, o atendimento ao disposto no art. 72, inciso IV, da Lei nº 14.133/2021, estando demonstrada a compatibilidade da previsão de recursos orçamentários com o compromisso a ser assumido, não se identificando, sob esse aspecto, óbice à continuidade do procedimento de contratação direta.

II.7 Da habilitação do contratado

A contratação direta não afasta a necessidade de comprovação de que o fornecedor escolhido preenche os requisitos mínimos exigidos para a contratação.

Nos termos do art. 72, inciso V, da Lei nº 14.133/2021:

> *Art. 72. O processo de contratação direta, que compreende os casos de inexigibilidade e de dispensa de licitação, deverá ser instruído com os seguintes documentos:*
> *V – **comprovação de que o contratado preenche os requisitos de habilitação e qualificação mínima necessária**;*
> *[...].* – Grifo acrescido.

No presente caso, foram juntadas aos autos certidões destinadas à comprovação da regularidade da empresa selecionada.

De todo modo, deverá ser observada a manutenção da regularidade da documentação exigida até a formalização da contratação, especialmente quanto à validade das certidões pertinentes, bem como o atendimento dos requisitos de qualificação técnica exigíveis para a execução do objeto.

Assinado por 1 pessoa: RAFAEL SOARES MARTINS ARRUDA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://campinagrande.1doc.com.br/verificacao/3FF7-47B1-083A-A184 e informe o código 3FF7-47B1-083A-A184

Considerando tratar-se de reforma/serviço de engenharia, deverão ser observadas, ainda, as exigências técnicas pertinentes à execução do objeto, inclusive aquelas relativas ao responsável técnico e às respectivas anotações ou registros de responsabilidade profissional, quando cabíveis, conforme definido pelos setores competentes e pelos documentos técnicos do processo.

II.8 Da autorização e da publicidade da contratação direta

Consta dos autos autorização da autoridade competente para o prosseguimento da contratação, tendo o Secretário Municipal de Obras manifestado expressamente sua concordância com o prosseguimento do procedimento.

O art. 72, inciso VIII, da Lei nº 14.133/2021 exige a autorização da autoridade competente para a contratação direta.

Além disso, o parágrafo único do referido dispositivo estabelece que: "*O ato que autoriza a contratação direta ou o extrato decorrente do contrato deverá ser divulgado e mantido à disposição do público em sítio eletrônico oficial*".

Deverão, portanto, ser observadas as exigências legais de publicidade da contratação direta, inclusive aquelas relativas à divulgação no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP, quando aplicáveis, bem como as demais providências administrativas necessárias à formalização e publicação dos atos subsequentes.

Ressalte-se, ainda, que, nas contratações diretas fundadas no art. 75, incisos I e II, deverão ser observadas as disposições do § 3º do mesmo artigo quanto à divulgação do aviso e à obtenção de propostas adicionais, quando aplicável ao procedimento adotado pela Administração.

Assinado por 1 pessoa: RAFAEL SOARES MARTINS ARRUDA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://campinagrande.1doc.com.br/verificacao/3FF7-47B1-083A-A184 e informe o código 3FF7-47B1-083A-A184

III – CONCLUSÃO

Diante do exposto, considerando os documentos e informações constantes dos autos, esta Assessoria Jurídica, no âmbito de sua competência e nos limites da presente manifestação, **opina pela VIABILIDADE JURÍDICA DA CONTRATAÇÃO DIRETA, MEDIANTE DISPENSA DE LICITAÇÃO**, para contratação de empresa especializada para execução de obra de reforma e adequação do prédio da SECOB/SAD/CODECOM, no município de Campina Grande/PB, compreendendo o fornecimento de materiais, mão de obra, equipamentos e ferramentas necessários à execução integral dos serviços, em favor da empresa **TRABES – CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 15.034.271/0001-35, pelo valor de **R$ 79.744,71 (setenta e nove mil, setecentos e quarenta e quatro reais e setenta e um centavos)**, com fundamento no **art. 75, inciso I, da Lei Federal nº 14.133/2021**.

O enquadramento jurídico decorre da natureza do objeto, consistente em reforma/serviço de engenharia, e do valor da contratação, que se encontra abaixo do limite legal atualizado para a hipótese de dispensa prevista no art. 75, inciso I.

Verifica-se, em princípio, o atendimento dos requisitos legais necessários à contratação direta, especialmente quanto à caracterização da demanda, à definição do objeto, à elaboração dos documentos de planejamento, à estimativa da despesa, à pesquisa de preços, à justificativa do preço, à razão da escolha do fornecedor, à demonstração da compatibilidade da previsão de recursos orçamentários com o compromisso a ser assumido e à comprovação da regularidade da empresa, nos termos do art. 72 da Lei nº 14.133/2021.

Assim, **não se vislumbra óbice jurídico ao prosseguimento do feito e à formalização da contratação pretendida**, observadas as competências dos setores

Assinado por 1 pessoa: RAFAEL SOARES MARTINS ARRUDA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://campinagrande.1doc.com.br/verificacao/3FF7-47B1-083A-A184 e informe o código 3FF7-47B1-083A-A184

responsáveis pelos aspectos técnicos, administrativos, orçamentários e financeiros, bem como a manutenção da regularidade da documentação da empresa contratada, o cumprimento das exigências técnicas próprias da execução de obra/serviço de engenharia e a adoção das providências de publicidade e formalização exigidas pela legislação.

É a nossa manifestação, a qual submetemos à apreciação superior para as devidas deliberações.

Campina Grande/PB, data da assinatura eletrônica.

RAFAEL SOARES MARTINS ARRUDA
Assessor Jurídico – 23.018 - OAB/PB
Secretaria de Obras – PMCG

Assinado por 1 pessoa: RAFAEL SOARES MARTINS ARRUDA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://campinagrande.1doc.com.br/verificacao/3FF7-47B1-083A-A184 e informe o código 3FF7-47B1-083A-A184

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Código para verificação: 3FF7-47B1-083A-A184

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

RAFAEL SOARES MARTINS ARRUDA (CPF 090.XXX.XXX-10) em 20/10/2026 15:04:38 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://campinagrande.1doc.com.br/verificacao/3FF7-47B1-083A-A184